



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.452, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a situação proposta, em razão do desmembramento da Localidade 3:

Denominação do cargo	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Agente Comunitário de Saúde	40	17	18

Art. 2º Reestrutura a Localidade 3 de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a situação proposta, autorizando a nomeação de candidato em lista de espera na mesma localidade:

I - Situação Atual:

Localidade	Região Abrangida
03	Dois Irmãos, Água Azul, Cristo Rei e Porto Velho

II - Situação Proposta:

Localidade	Região Abrangida
03A	Dois Irmãos e arredores e Linha Cristo Rei
03B	Água Azul, Linha Cassol e Bela Vista

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 28 de agosto de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO